



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
DIRETORIA TÉCNICO CIENTÍFICA

TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 27/2019, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA DIRETORIA TÉCNICO-CIENTÍFICA E A EMPRESA LARA EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA.

A União, por intermédio da **DIRETORIA TÉCNICO CIENTÍFICA - DITEC/PF**, com sede no Setor Policial Sul, Quadra 07, lote 23, na cidade de Brasília/DF, CEP: 70.610-902, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0087-06, neste ato representada pelo Diretor Técnico-Científico, **FÁBIO AUGUSTO DA SILVA SALVADOR**, inscrito no CPF nº 047.606.598-46, portador da Carteira de Identidade nº 8272940 - SESP/SP, nomeado pela Portaria nº 33, de 02 de janeiro de 2019, publicada no DOU, Seção 2-Extra. p. 2, de 02 de janeiro de 2019, com delegação de competência que lhe confere a Portaria nº 9.157 – DG/DPF, de 29 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 021, de 30 de janeiro de 2019, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa a empresa **LARA EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.388.410/0001-94, e-mail: larisse05@gmail.com, lara.licitacoes@gmail.com, sediada na Rua Wolney De Araújo Dias, 217, Vila Assunta Machado, CEP: 37.750-000, tel: (35) 9 9962-1066, e E-mail: lara.licitacoes@gmail.com, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **Waldomiro dos Santos Aguiar**, portador da Carteira de Identidade nº MG-2.365.680 e CPF nº 467.559.506, tendo em vista o que consta no Processo nº 08201.000598/2019-09 (contratação) e 08059.000705/2019-81 (acompanhamento execução do contrato), e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 10/2019 - DITEC/PF, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas..

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviço continuado para fornecimento de gases especiais e nitrogênio líquido para equipamentos de análises químicas, sem dedicação de mão de obra, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
DIRETORIA TÉCNICO CIENTÍFICA

obra, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

ITEM TR.	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
6	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE NITROGÊNIO LÍQUIDO, ASPECTO FÍSICO: INCOLOR; INODORO; ALTAMENTE REFRIGERADO; FÓRMULA QUÍMICA: N ₂ , MASSA MOLECULAR: 28,96 G/MOL, GRAU DE PUREZA: TEOR MÍN. 99% V/V, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 7727-37-9	3600	Litros	R\$17,30	R\$ 63.108,00
TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO					R\$ 63.108,00

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, com início na data de 29 / 07 / 2019 a 29 / 07 / 2020, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.2. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.1.3. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.4. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.1.5. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

2.1.6. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação; e

2.1.7. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

2.2. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante a celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. O valor total anual estimado da contratação é de **R\$ 63.108,00 (sessenta e três reais cento e oito reais)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
DIRETORIA TÉCNICO CIENTÍFICA

fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 00001/200406

Fonte: PF99900AG19

Programa de Trabalho: 06122211220000001

Elemento de Despesa: 339039

Nota de Empenho: 2019NE800316

4.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital e no Anexo XI da IN SEGES/MP nº 5/2017.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

7.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Página 3 de 5

Referência: Processo nº 08201.000598/2019-09 e 08059.000705/2019-81



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
DIRETORIA TÉCNICO CIENTÍFICA

9.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

10.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

10.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

10.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

10.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

10.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.4.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES

11.1. É vedado à CONTRATADA:

11.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

11.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
DIRETORIA TÉCNICO CIENTÍFICA

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO


14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.


CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Brasília da Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Brasília/DF, 29 de Julho 2019.


FÁBIO AUGUSTO DA SILVA SALVADOR
Perito Criminal Federal
Diretor Técnico-Científico


Waldomiro dos Santos Aguiar
LARA EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA
Representante Legal da CONTRATADA

22.388.410/0001-94
Lara Empreendimento Comercial
Ltda.-ME
Lara Comércio e Serviços
Rua Dr. Wolney de Araújo Dias, 217
CEP 37750-000 Vila Assunta
Machado-MG

TESTEMUNHAS:

1ª FERNANDA OLIVEIRA SANTOS CPF 852.274.981-72 

2ª VALÉRIA BASTOS DOURADO CPF 835.839.801-82 

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 01/08/2019 | Edição: 147 | Seção: 3 | Página: 120

Órgão: Ministério da Justiça e Segurança Pública/Polícia Federal/Diretoria Técnico-Científica/Instituto Nacional de Criminalística

EXTRATO DE CONTRATO Nº 27/2019 - UASG 200406

Nº Processo: 08201000598201909.

PREGÃO SISPP Nº 10/2019. Contratante: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA-PUBLICA. CNPJ Contratado: 22388410000194. Contratado : LARA EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA. Objeto: Fornecimento de gases especiais e nitrogenio. Fundamento Legal: Lei 8666/93, Lei 10520 . Vigência: 29/07/2019 a 29/07/2020. Valor Total: R\$63.108,00. Fonte: 100000000 - 2019NE800316. Data de Assinatura: 29/07/2019.

(SICON - 31/07/2019) 200406-00001-2019NE800107

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

SIAFI - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA DO GOVERNO FEDERAL

NOTA DE EMPENHO

PAGINA: 1

EMISSAO : 17Jul19 NUMERO: 2019NE800316 ESPECIE: EMPENHO DE DESPESA
EMITENTE : 200406/00001 - DIRETORIA TECNICO-CIENTIFICA-DITEC/DPF
CNPJ : 00394494/0087-06 FONE: (61) 2024-9333
ENDERECO : SETOR DE AREAS ISOLADAS SUL - QUADRA 07 - LOTE 23
MUNICIPIO : 9701 - BRASILIA UF: DF CEP: 70610-200

CREDOR : 22388410/0001-94 - LARA EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA
ENDERECO : DR. WOLNEY DE ARAUJO DI 217 VILA ASSUNTA
MUNICIPIO : 4779 - MACHADO UF: MG CEP: 37750-000

TAXA CAMBIO:
OBSERVACAO / FINALIDADE
EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS DE SERVIÇO CONTINUADO DE FORNECIMENTO DE GASES
E NITROGÊNIO LÍQUIDO PARA EQUIPAMENTOS DE ANÁLISES QUÍMICAS, SEM A DEDICAÇÃO
DE MÃO DE OBRA. PROCESSO 08201.00598/2019-09 PROC ORIGEM: 2019PR00010

CLASS : 1 30108 06122211220000001 090123 0100000000 339039 200406 PF99900AG19
TIPO : ESTIMATIVO MODAL.LICIT.: PREGAO
AMPARO: LEI10520 INCISO: PROCESSO: 08201000598201909
UF/MUNICIPIO BENEFICIADO: DF /
ORIGEM DO MATERIAL :
REFERENCIA: ART01 LEI10520/02 NUM. ORIG.:

VALOR ORIGINAL : 26.295,00
VINTE E SEIS MIL, DUZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS*****

ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

ND: 339039 SUBITEM: 45 -SERVICOS DE GAS
SEQ.: 1 QUANTIDADE: 3.600 VALOR UNITARIO: 7,30
VALOR DO SEQ. : 26.295,00

FORNECIMENTO DE GAS CANALIZADO
000004138
Serviço de fornecimento de NITROGÊNIO LÍQUIDO, ASPECTO FÍSICO:INCOLOR, INODORO
, ALTAMENTE REFRIGERADO, FÓRMULA QUÍMICA:N2, MASSA MOLECULAR:28,96 G/MOL, GRA
U DE PUREZA:TEOR MÍN. 99 V/V, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA:CAS 7727-37-9

T O T A L : 26.295,00

FABIO AUGUSTO S. SALVADOR
ORDENADOR

NIVALDO PONCIO
GESTOR FINANCEIRO



Documento assinado eletronicamente por NIVALDO PONCIO, Chefe de Serviço, em 17/07/2019, às 17:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por LUIZ SPRICIGO JUNIOR, Diretor - Substituto(a), em



18/07/2019, às 10:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11714218** e o código CRC **94AC0D71**.

Referência: Processo nº 08201.000598/2019-09

SEI nº 11714218